



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1806/2025

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025.

Processo nº 0831063-31.2025.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial, cujo pleito se refere as opções de **fórmula padrão** ou **fórmula modificada para nutrição enteral e oral** (Nutrison Energy 1.5 ou Isosource® 1.5 ou Nutri Enteral 1.5 ou Fresubin® HP Energy 1.5).

Trata-se de Autora de 68 anos de idade (carteira de identidade Detran- Num. 178558190 – Pág. 2), segundo documento médico acostado (Num. 178558190 - Pág. 7), emitido em 04 de março de 2025, em receituário do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo médico _____, a Autora esteve internada na Unidade de Saúde entre 26 de fevereiro e 04 de março de 2025 devido à **Disfagia orofaríngea grave** com indicação de **Gastrostomia** definitiva, procedimento realizado sem intercorrências. A Autora recebeu alta hospitalar em 04 de março de 2025 para acompanhamento domiciliar em uso de dieta enteral – Nutrison Energy 1.5, 1000ml/dia a ser mantida ambulatorialmente. Constam prescritas as seguintes opções:

- **Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5kcal/ml** - Nutrison Energy 1.5 ou Isosource® 1.5 ou Nutri Enteral 1.5
- **Fórmula modificada para nutrição enteral e oral com densidade energética de 1.5kcal/ml** - Fresubin® HP Energy 1.5

Do ponto de vista patológico, a **Disfagia** é qualquer dificuldade na efetiva condução do alimento da boca até o estômago por meio das fases inter-relacionadas, comandadas por um complexo mecanismo neuromotor. A disfagia pode levar à desnutrição e à desidratação por inadequação dietética e em razão da consistência dos alimentos¹. Cada alimento e/ou preparação apresenta diferentes características de viscosidade, dureza, elasticidade, plasticidade e adesividade, que exigem do indivíduo uma habilidade específica nas etapas de mastigação e deglutição. Esta habilidade ou desabilidade é que norteia o profissional de saúde na prescrição de dieta adequada em consistência e viscosidade e/ou na seleção de alimentos e preparações alimentares específicas².

Com relação às dietas enterais prescritas, cumpre informar que indivíduos em uso de **gastrostomia** como via de alimentação, como no caso da Autora, podem ser nutridos com fórmulas nutricionais mistas (fórmulas artesanais adicionadas de

¹ Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. I Consenso Brasileiro de Nutrição e Disfagia em Idosos hospitalizados, 2011, 126p. Disponível em: <<http://sbgg.org.br/mwginternal/de5fs23hu73ds/progress?id=NYU6z3xpyuCyADDjZgaMZVBGrcy8eHcqalLHvRDG2rY,>>. Acesso em: 07 mai. 2025.

² WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3. Ed. Editora Ateneu, 2006, 1858 p.



módulo/suplemento/fórmula industrializada) ou fórmulas industrializadas para nutrição enteral³.

De acordo com a **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar**, em pacientes em **terapia nutricional domiciliar com gastrostomia**, como no caso da Autora, é recomendado que seja ofertada dieta mista, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados, ou dieta industrializada, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias⁴.

Ressalta-se que é importante que o profissional de saúde assistente decida, de acordo com as necessidades clínicas (estado nutricional, alterações metabólicas, etc.) e sociais do indivíduo (estrutura familiar, presença de cuidador e condições higiênico-sanitárias da residência) qual tipo de dieta enteral (industrializada ou mista) se encontra mais adequada ao caso.

Nesse contexto, tendo em vista a condição peculiar ao quadro clínico, **Disfagia orofaríngea grave, com alimentação exclusivamente via gastrostomia, ratifica-se que está indicado o uso de fórmula industrializada para nutrição enteral pela Autora.**

A respeito das opções de fórmulas enterais prescritas e pleiteadas (**Nutrison Energy 1.5**⁵ ou **Isosource®1.5**⁶ ou **Nutri Enteral 1.5**⁷ ou **Fresubin® HP Energy 1.5**⁸), informa-se que todas se tratam de opções de dietas enterais hipercalóricas e ofertam **1.500kcal/L**, diferindo somente na quantidade ofertada de proteína, sendo todas normoproteicas (56-63g/L), excetuando-se **Fresubin HP Energy 1.5** que é hipercalórica e hiperproteica (75g/L)⁷⁻¹³.

Quanto a quantidade diária prescrita de fórmula enteral, o documento nutricional acostado (Num. 178558190 - Pág. 8) não pode ser considerado por não estar assinado. Contudo, em documento médico acostado (Num. 178558190 - Pág.7) consta prescrição de 1000ml de dieta enteral que confere oferta calórica de 1.500kcal/dia, considerando que todas as fórmulas enterais prescritas possuem densidade calórica de 1.5kcal/ml, é viável o uso de qualquer uma das opções prescritas (Nutrison Energy 1.5 ou Isosource® 1.5 ou Nutri Enteral 1.5 ou Fresubin HP Energy 1.5).

Quanto ao **estado nutricional da Autora**, não foram informados, em documento médico, os dados antropométricos (minimamente peso e estatura aferidos ou estimados) impossibilitando avaliar seu estado nutricional segundo o valor do Índice de Massa

³ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl. 1):37-46. Disponível em: <https://f9fcfefb-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2025.

⁴ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl. 1):37-46. Disponível em: <https://www.braspen.org/_files/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf>. Acesso em: 07 mai. 2025.

⁵ Mundo Danone. Nutrison Energy 1.5. Disponível em: <<https://www.mundodanone.com.br/nutrison-energy-1-5-kcal-ml-1l/p>>. Acesso em: 07 mai. 2025.

⁶ Nestle Health Sciences. Isosource® 1.5. Disponível em: <<https://www.nestlehealthscience.com.br/marcas/isosource/1-5-tetra-square-1l>>. Acesso em: 07 mai. 2025.

⁷ Mundo Danone. Nutri Enteral 1.5. Disponível em: <<https://www.mundodanone.com.br/nutri-enteral-1-5kcal-200ml/p>>. Acesso em: 07 mai. 2025

⁸ Fresenius Kabi Brasil. Fresubin® HP Energy 1.5. Disponível em: <<https://www.fresubin.com.br/nossos-produtos>>. Acesso em: 07 mai. 2025.



Corporal (IMC) para idoso⁹ e a realização de cálculos nutricionais que auxiliem na avaliação da adequação da quantidade diária prescrita da fórmula enteral.

Destaca-se que **não foi especificada a técnica** (*bolus*, gravitacional ou bomba infusora) e **os insumos necessários** (seringa, equipo, frasco plástico) **para a administração da dieta enteral**. Contudo, salienta-se que pacientes em domicílio em uso de **sonda de gastrostomia** o método de administração predominante é em ***bolus com o uso de seringa***, sendo necessária a utilização de opções de dietas enterais com embalagens em sistema aberto (Tetra Pak ou Tetra Square ou em pó para reconstituição)¹⁰.

Participa-se que indivíduos em uso de **fórmulas enterais industrializadas** necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta.

Informa-se que Nutrison Energy 1.5, Isosource[®] 1.5, Nutri Enteral 1.5 e Fresubin[®] HP Energy 1.5 **possuem registro** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Ressalta-se que os processos licitatórios **obedecem à descrição do produto e não à marca comercial** bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo a ampla concorrência, em conformidade com a **Lei 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Por fim, cumpre informar que **fórmulas enterais industrializadas não integram** nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do município e do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública (Num. 178558189 – Págs. 11-12, item “*VIII-DO PEDIDO*”, subitens “c” e “f”) referente ao provimento de “*...outros medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...*”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSÁRIO

Nutricionista
CRN4 90100224
ID. 31039162

FABIANA GOMES DOS SANTOS

Nutricionista
CRN4 12100189
ID. 5036467-7

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁹ BRASIL. Ministério Da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde. Brasília – DF. 2008.61p. Disponível em:

< http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_sisvan.pdf >. Acesso em: 07 mai. 2025.

¹⁰ Nestlé Health Science. Manual de Orientação Nutricional Enteral em Domicílio. Disponível em:

< https://www.avantenevestle.com.br/sites/default/files/2020-03/Orientacao-Nutricional-Enteral-em-Domicilio_Manual_22.07_AF_0.pdf >. Acesso em: 07 mai. 2025.